



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.750 , DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, o Maj PM RE 06138-9 EMANUEL SÍLVIO CARLOS BEZERRA JÚNIOR, para exercer suas funções junto à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação à Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Fica agregado, a contar da mesma data, o Maj PM RE 06138-9 EMANUEL SÍLVIO CARLOS BEZERRA JÚNIOR ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passar a exercer função de natureza policial militar junto à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 79, do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, combinado com o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação à Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 3º. Fica o Maj PM RE 06138-9 EMANUEL SÍLVIO CARLOS BEZERRA JÚNIOR, na condição de adido à Casa Militar (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



Brasil - Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERRA DA ESTRELA

Município de Serra da Estrela - PB - DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 2200, de 29 de abril de 2013.

Considerando o que consta no processo nº 001/2013, de 29 de março de 2013, de autoria do vereador Dr. José Geraldo, intitulado "Projeto de lei ordinária que autoriza a realização de sorteio para a destinação de recursos destinados ao Programa de Desenvolvimento Social (PDS) e ao Programa de Desenvolvimento Social Integrado (PDSI), destinados ao Município de Serra da Estrela, para o ano de 2013";

Considerando que o Projeto de lei nº 001/2013, foi aprovado em sessão ordinária, na data de 29 de março de 2013;

Considerando que o Projeto de lei nº 001/2013, foi sancionado pelo Poder Executivo, na data de 29 de março de 2013, sob assinatura do Prefeito Municipal, Dr. José Geraldo, e que o mesmo se encontra publicado no Diário Oficial do Município de Serra da Estrela, no dia 29 de março de 2013;

Considerando que o Projeto de lei nº 001/2013, foi aprovado em sessão ordinária, na data de 29 de março de 2013, de autoria do Vereador Dr. José Geraldo, intitulado "Projeto de lei ordinária que autoriza a realização de sorteio para a destinação de recursos destinados ao Programa de Desenvolvimento Social (PDS) e ao Programa de Desenvolvimento Social Integrado (PDSI), destinados ao Município de Serra da Estrela, para o ano de 2013";

Considerando que o Projeto de lei nº 001/2013, foi sancionado pelo Poder Executivo, na data de 29 de março de 2013, sob assinatura do Prefeito Municipal, Dr. José Geraldo, e que o mesmo se encontra publicado no Diário Oficial do Município de Serra da Estrela, no dia 29 de março de 2013;

Considerando que o Projeto de lei nº 001/2013, foi aprovado em sessão ordinária, na data de 29 de março de 2013, de autoria do Vereador Dr. José Geraldo, intitulado "Projeto de lei ordinária que autoriza a realização de sorteio para a destinação de recursos destinados ao Programa de Desenvolvimento Social (PDS) e ao Programa de Desenvolvimento Social Integrado (PDSI), destinados ao Município de Serra da Estrela, para o ano de 2013";

Considerando que o Projeto de lei nº 001/2013, foi sancionado pelo Poder Executivo, na data de 29 de março de 2013, sob assinatura do Prefeito Municipal, Dr. José Geraldo, e que o mesmo se encontra publicado no Diário Oficial do Município de Serra da Estrela, no dia 29 de março de 2013;